

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

P.M. São José da Boa Vista - PR

Folhas: 07

Ass. Resp:

1. Objeto da Contratação:

Serviços de limpeza de fossas.

2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:**2.1 Motivação da Contratação:**

Conforme necessidade desta secretaria de atender a demanda por: limpeza de algumas fossas que se encontram entupidas ou com um volume muito acima de sua capacidade.

2.2 Objetivos da Contratação:

Com esta contratação temos por objetivo limpar as fossas que estejam cheias ou com um volume acima de uma capacidade considerada ideal, pois essas fossas, quando não limpas, podem vir a causar uma série prejuízos tanto ao bem estar quanto também a saúde da comunidade.

2.3. Alinhamento com o Plano de Contratações Anual:

No momento ainda não temos um plano de contratações anual, o mesmo se encontra em processo de formação.

3. Quantidade do serviço/produto a ser contratada:

Item	Descrição/Especificação	Catmat/Catser	Unidade	Quantidade
01	Limpeza de fossas	16527	Serviço	40

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços /entrega dos produtos.

01 de Agosto de 2023

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Função/Cargo	Nome do(a) servidor(a)	Ciência
Auxiliar Administrativo	Matheus Lucas da Silva	SIM

6. Indicação de fiscal(ais) de contrato:

Função/Cargo	Nome do(a) servidor(a)	CPF	Telefone	Ciência



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

7.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

7.2 Diante do exposto, submeto o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.

São José da Boa Vista, 12 de Julho de 2023



Nome: Neivaldo Hermes

Secretaria/Departamento: Urbanismo, Obras e Viação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

ETP

Estudo Técnico Preliminar

**Modelo elaborado em conjunto pelo Chefe
da Divisão de Planejamento, Controlador
Interno e Pregoeiro Oficial**

Elaborado em conformidade com o Art. 14, do Decreto Municipal nº.
460/2022

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É fundamental para a preservação da saúde e do bem estar da população que o município ofereça serviços de limpeza de fossas para que estas não venham a causar mau cheiro e, no pior dos cenários, doenças na comunidade local derivadas da falta de limpeza das fossas de nossa cidade.

Como nosso município não dispõe de equipamentos e mão de obra qualificada para realizar tal serviço, faz-se necessário contratar uma empresa especializada.

II – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município ainda não possui um plano de contratações anual.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para esta contratação há somente a necessidade de atender alguns requisitos expressos na lei 14.133/21 e no decreto 460/2022.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base em algumas contratações anteriores consideramos a limpeza de um total de 40 fossas como suficiente para atender a demanda municipal.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado levou em consideração os orçamentos de quatro empresas e desses orçamentos foi levantado o preço médio total da contratação.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, chegamos a um valor médio unitário de R\$707,50 e um valor total de R\$28.300,00.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Não há justificativa para o parcelamento da contratação.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por esta contratação há por objetivos, o de manter as fossas da população limpas e assim evitando danos ao meio ambiente e a saúde das pessoas. Haja vista que em meio a um ambiente de saneamento precário há um risco muito maior de proliferação de doenças das mais diversas. Tendo em vista isso, esta ação corresponde a prevenção de prejuízos dos mais diversos para as pessoas que residem perto destas fossas.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há providências a serem tomadas pela administração pública neste caso concreto.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

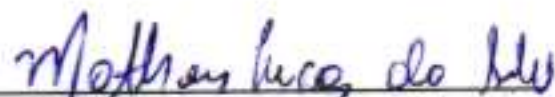
Não há contratações correlatas no contexto deste processo.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta riscos ao meio ambiente.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com fundamentos nos estudos apresentados acima, concluímos a viabilidade e necessidade dos serviços de limpeza de fossa conforme fora disposto neste documento.



Matheus Lucas da Silva

Auxiliar administrativo

Secretaria municipal de urbanismo, obras e viação

ANDREIA SEBASTIANA ALVES 06358281976

CNPJ: 18.735.295/0001-00

INSC. EST. ISENTO

E-MAIL: oliveiracontabilidade@tmz@gmail.com

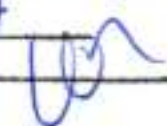
Rua José Frederico Augusto Braum nº 79 Vila Kalup

Siqueira Campos/Pr cep: 84.940-000

Fone: (43) 98839-8869

P.M. São José da Boa Vista - PR

Folhas: 07

Ass. Resp: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA

CNPJ: 18.735.295/0001-00

END: RUA REINALDO MARTINS GONCALVES Nº 85

BAIRRO: CENTRO

SÃO JOSE DA BOA VISTA CEP. 84980-00

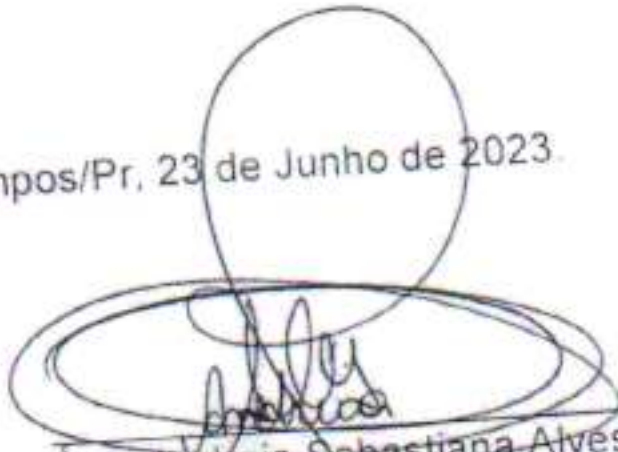
Fone: (43) 3563-1252

ORÇAMENTO

Quantidade	Descrição do Produto/ Serviço	Valor Unitário	Valor Total
40	Limpeza de Fossa	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
		Valor Total	R\$ 16.000,00

Valor total da proposta: R\$ 16.000,00(Dezesseis mil reais)

Siqueira Campos/Pr, 23 de Junho de 2023.


Andreia Sebastiana Alves 06358281976

Andreia Sebastiana Alves

CNPJ 18.735.295/0001-00

R. José Frederico Augusto Braum, 79 - Vila Kalup

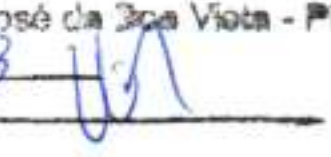
CEP 84940-000 Siqueira Campos - PR

AUTO FOSSAS CHATEAUBRIAND LTDA

CNPJ: 05.603.794/0001-00
END: RUA URUGUAI, Nº 532
BAIRRO: JARDIM AMERICA
ASSIS CHATEAUBRIAND – PR
CEP: 85935-000
FONE: (43) 99971-7396

P.M. São José da Boa Vista - PR

Folhas: 08

Ass. Resp: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA

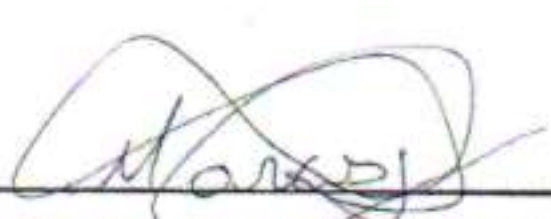
CNPJ: 18.735.295/0001-00
END: RUA REINALDO MARTINS GONCALVES Nº 85
BAIRRO: CENTRO
SÃO JOSE DA BOA VISTA CEP. 84980-00
Fone: (43) 3563-1252

ORÇAMENTO

Quantidade	Descrição do Produto/ Serviço	Valor Unitário	Valor Total
40	Limpeza de Fossa	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
		Valor Total	R\$ 26.000,00

Valor total da proposta: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil)

Siqueira Campos/Pr, 23 de Junho de 2023.


AUTO FOSSAS CHATEAUBRIAND LTDA
CNPJ: 05.603.794/0001-00

GIOVANI PERES DE OLIVEIRA
DESENTUPIDORA MONKEY
CNPJ: 27.093.373/0001-00
RUA CRISTIANO OTONI, 174,
OLARIAS - 84.035-250
TELEFONE: (42) 99867-7178

P.M. São José da Boa Vista - PR
Folhas: 09
Ass. Resp.

ORÇAMENTO



42. 99867-7178

27/06/2023

CLIENTE: MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BOA VISTA
ENDEREÇO: RUA REINALDO MARTINS GONÇALVES, 139, CENTRO, PONTA GROSSA - PR
CEP: 84980-000
CNPJ: 76.920.818/0001-94

OBSERVAÇÕES:

SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	UNITARIO	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE FOSSAS UTILIZANDO CAMINHÃO TANQUE VÁCUO LIMPA FOSSA	R\$ 980,00	40	39.200,00

TOTAL SERVIÇOS	R\$ 39.200,00
-----------------------	----------------------

GIOVANI PERES DE
OLIVEIRA:2709337300
0100

Assinado de forma digital por
GIOVANI PERES DE
OLIVEIRA:27093373000100
Dados: 2023.06.27 13:17:39 -03'00'

GIOVANI PERES DE OLIVEIRA

terça-feira, 27 de junho de 2023

AUTO FOSSA E DESENTUPIDORA CAMBE S/S LTDA
CNPJ: 04.886.580/0001-17
INSC. EST. ISENTO
RUA CURITIBA N° 885 VILA MESQUITA
CAMBÉ/PR CEP: 86.182-470
FONE: (43) 98839-8869

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA
CNPJ: 18.735.295/0001-00
END: RUA REINALDO MARTINS GONCALVES N° 85
BAIRRO: CENTRO
SÃO JOSE DA BOA VISTA CEP: 84980-00
Fone: (43) 3563-1252

ORÇAMENTO

Quantidade	Descrição do Produto/ Serviço	Valor Unitário	Valor Total
40	Limpeza de Fossa	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
		Valor Total	R\$ 32.000,00

Valor total da proposta: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil)

Siqueira Campos/Pr, 23 de Junho de 2023.



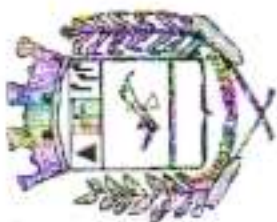
AUTO FOSSA E DESENTUPIDORA CAMBE S/S LTDA
CNPJ: 04.886.580/0001-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR

SEVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS			MONKEY	
Item	Especificação	Quant.		
1	LIMPEZA DE FOSSAS	40		
			AUTO FOSSA E DESENTUPIDORA	MONKEY
			R\$ 800,00	R\$ 980,00
			AUTO FOSSAS CHATEUBRIANT	
			R\$ 650,00	
			ANDREIA SEBASTIANA ALVES	
			R\$ 400,00	
			PREÇO MÉDIO TOTAL	
			R\$707,50	

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Andréia Sebastiana Alves



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (0xx43) 3565-1252 - fax 3565 1288
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

Planilha de Composição de Preços

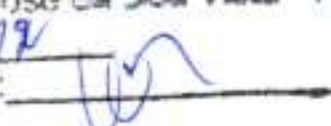
Item	Quant.	Descrição	Auto Fossa Cambe	Auto Fossas Chateubriant	Andreia Sebastiana	Monkey	Menor Preço
01	40	Esgotamentos de fossas sépticas com transportes dos resíduos	R\$ 800,00	R\$ 650,00	R\$ 400,00	R\$ 980,00	R\$ 400,00
Total							RS 16.000,00

A metodologia utilizada foi o menor preço por se tratar de Dispensa de licitação.

Planilha refeita por esse departamento afim melhor identificar o menor preço.


Wagner Ribeiro

Chefe da Divisão de Planejamento/Equipe de apoio

P.M. São José da Boa Vista - PR
Folhas: 12
Ass. Resp: 



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA

P.M. São José da Boa Vista - PR
Folhas: 13
Ass. Resp: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº

1. DO OBJETO

A presente dispensa tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza de fossas, com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, conforme especificação detalhada no Título 3 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

Justifica-se a necessidade do processo licitatório para serviço de limpeza de fossas uma vez que estes são indispensáveis para prevenção de muitas doenças e também pelo bem estar das pessoas que possuem fossas perto de suas residências.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. Para elaboração da sua proposta o licitante deverá considerar a especificação dos itens, inclusive quanto a unidade de medida, contida neste Termo de Referência.

Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	40	Serv.	Esgotamentos de fossas sépticas com transportes dos resíduos	R\$ 400,00	R\$16.000,00
TOTAL					R\$16.000,00

Valor Total Máximo: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

3.2. Para fins de análise das propostas, o licitante deverá preencher os campos de marca, fabricante e modelo/versão (quando aplicável), de forma que possa ser verificado exatamente qual material está sendo ofertado.

3.2.1 Se não for possível identificar a quantidade ofertada do produto na descrição do item no Comprasnet, ou o formato (caixa, kit, pacote), a proposta poderá ser desclassificada.

3.2.2. A avaliação técnica versará sobre o fim a que se destina o produto, a qualidade e durabilidade, além da embalagem de acondicionamento do produto. Será analisado se o produto registrado no Comprasnet, antes da abertura da licitação, corresponde a todas as exigências previstas neste Termo de Referência.

3.2.3. O não preenchimento dos campos com uma única marca, fabricante, modelo / versão (quando aplicável) e código do produto poderá acarretar a desclassificação do licitante na fase de aceitação por falta de objetividade.

3.2.4. Os licitantes devem ofertar a quantidade total solicitada para cada item.

3.2.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação na fase de aceitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA

P.M. São José da Boa Vista - PR
Folhas: 14
Ass. Resp: [assinatura]

4.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2. Para esta contratação há somente a necessidade de atender alguns requisitos expressos na lei 14.133/21 e no decreto 460/2022.

4.3. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

4.4. O prazo de entrega do(s) bem(ns) / prestação do(s) serviço(s) em imediato a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.5. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

5. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista-PR.

São elas: 83 e 90 (Códigos Reduzidos).

7. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

7.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

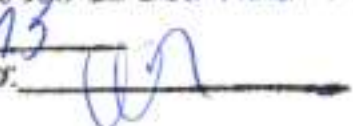


TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA

P.M. São José da Boa Vista - PR

Folhas: 13

Ass. Resp. 

- 8.1. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de **Matheus Lucas da Silva**, ficando o(a) mesmo(a) responsável pela conferência das especificações do material/serviço com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 89, do Decreto Municipal nº 460/2022, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.
- 8.2. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto/serviço(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 8.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Da Contratante:

9.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto do Contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

9.1.2. Aplicar à detentora do Contrato, penalidades, quando for o caso;

9.1.3. Prestar à detentora do Contrato toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

9.1.4. Efetuar o pagamento à detentora do Contrato no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

9.1.5. Notificar, por escrito, à detentora do Contrato da aplicação de qualquer sanção.

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Da Contratada:

9.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; e ainda:

9.2.1.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

9.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

9.2.1.3. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/serviços fornecidos;

9.2.1.4. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.2.1.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

9.2.1.6. Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA

P.M. São José da Boa Vista - PR

Folhas: 16

Ass. Resp: [assinatura]

10.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

10.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.4. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

10.4.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.4.2. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. DOS PRAZOS, DA ENTREGA E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

11.1. O recebimento dos itens será parcelado, em quantidades variáveis, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária do Município, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura do Contrato.

11.2. O licitante vencedor deverá proceder à entrega/ montagem/instalações /serviços do objeto da licitação, no município de São José da Boa Vista, nos locais onde a Secretaria requisitante determinar, sem qualquer custo adicional, ficando a Municipalidade absolutamente isenta do pagamento de transporte, mão de obra apropriada para a entrega, fretes ou taxas de qualquer natureza, ainda que aqui não especificada, seja o licitante vencedor estabelecido em qualquer localidade.

11.3. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega/montagem/instalação do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as normas vigentes (federal, estadual e Municipal) e instruções deste edital e seus anexos.

11.4. Quando se tratar de serviços, que pelas suas peculiaridades sejam indefiníveis, a Contratada deverá procurar melhores informações junto ao setor competente do órgão do contratante, com vistas ao cumprimento das rotinas instituídas.

11.5. O prazo de execução/entrega do Objeto em imediato, a contar do dia da AF – Autorização de Fornecimento. Em estrita conformidade com as exigências estabelecidas neste anexo, para o fornecimento do objeto.

11.6. Será obrigação do licitante responder pela qualidade, segurança e demais características do Objeto, bem como, a observações e atendimentos quanto as normas técnicas (esteja em conformidade com a legislação que regula a matéria em vigor);

11.7. Verificada a não conformidade do objeto, devesse a contratada reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido;

11.8. Responsabilizar-se exclusivamente, pelos danos causados ao(s) equipamentos (s) de sua propriedade, no caso de acidentes, roubos ou furtos e demais, visto que a contratada é obrigada a constituir os necessários seguros para cobrir em 100% (cem por cento) as despesas decorrentes de sinistros de quaisquer espécies, inclusive de seu pessoal.



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA

P.M. São José do Bonfim - PE
Folhas: 17
Ass. Resp:

11.9. As empresas licitantes deverão possuir condições tais que garantam a presteza, responsabilidade, segurança e eficácia da execução do objeto, de modo a obter pleno resultado na realização dos serviços mencionados neste instrumento.

11.10. A contratação somente será considerada concluída mediante o recebimento definitivo, expedido por servidor responsável pelo acompanhamento da prestação de serviços/entrega do(s) bem(ns).

Esclarecimentos sobre as autorizações de fornecimento e entregas poderão ser obtidos através do telefone (43) 3565-1252 ou no email daricompras@outlook.com/compras@saojosedaboavista.pr.gov.br, tratar com

Dari Francisco de Oliveira Filho, responsável pelo Departamento de Compras.

11.11. Os contratos de aquisição/prestação de serviços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

11.12. A contratada será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

11.13. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

11.14. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

11.15. A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração do Contrato.

12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1. Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência;

12.2. Nos termos do artigo 89 do Decreto Municipal nº 460/2022, os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

12.2.1 Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando o termino da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dia, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

12.2.2 Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto.

12.3. Conforme prescreve o §3º do art. 89 do Decreto Municipal nº460/2022. O único responsável pelo recebimento é o fiscal de contrato, que atestará a regularidade e conformidade do item, serviços, obra ou produto verificando sua qualidade;

12.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis ao servidor omissor;

12.5. O material entregue com defeito ou fora das especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação;



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA

P.M. São José da Boa Vista - PR

Folhas: 18

Ass. Resp: 

12.6. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita entrega dos bens adquiridos, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, e do art. 92º do Decreto Municipal nº 460/2022, a contratada que:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados os critérios do art. 91º do Decreto Municipal nº 460/2022:

13.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

13.3.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$50,00 (cinquenta reais);

13.3.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 3 (três) anos pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, e VII do caput do art. 155º da Lei nº 14133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA

P.M. São José da Boa Vista - PR

Folhas: 19

Ass. Resp:

13.2.5. O licitante que cometer as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155º da Lei nº14133/21, Será declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração;

13.2.6. O licitante que cometer as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155º da Lei nº14133/21 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração, ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº14133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a multa será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput art. 156 da Lei nº14133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

José Lázaro Ferraz
Prefeito Municipal



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - LICITAÇÃO

P.M. São José da Boa Vista - PR
Folhas: 20
Ass. Resp: _____

São José da Boa Vista – 12 de Julho de 2023

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis pela ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Escala de Probabilidade		
Descritor	Descrição	Valor
Baixa	Evento causal e inesperado, sem histórico de ocorrência.	5
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	10
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	15

Escala de Impacto		
Descritor	Descrição	Valor
Baixa	Danos que não comprometem o processo/serviço devem ser catalogados nos relatórios pós contratuais com vistas a novo planejamento.	5
Média	Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando ou interferindo em sua qualidade.	10
Alta	Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.	15

1.4. Descrição dos impactos:

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - LICITAÇÃO**

PM, São José da Boa Vista - PA

Folha nº: 27

Ass. Resp:

PROBABILIDADE	ALTA (15)	75	150	225
	MÉDIA (10)	50	100	150
	BAIXA (5)	25	50	75
		BAIXO (5)	MÉDIO (10)	ALTO (15)
IMPACTO DE RISCO				

Ressalta-se que as relações de riscos elencados neste Mapa de Gestão de Riscos não são exaustivas, sendo possíveis e desejáveis a inclusão de itens a serem analisados para a boa consecução da contratação.

1 - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 1.1 : FALTA DE CLAREZA QUANTO ÀS DEMANDAS A SEREM DESENVOLVIDAS						
Probabilidade:	(x)	Baixa	()	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta
Dano:						
1	Atraso na elaboração da contratação; solução não atende aos objetivos desejados					

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Realizar Estudo Técnico Preliminar acurado.	Equipe de planejamento da contratação
2	Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação.	Equipe de planejamento da contratação; Secretarias.



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - LICITAÇÃO

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Avaliar o grau de insuficiência e refletir sobre a abertura de novo processo licitatório.	Requisitante técnico

RISCO 1.2 : NÃO REALIZAR AMPLA PESQUISA DE MERCADO DURANTE O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Probabilidade:	(x)	Baixa	()	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	(x)	Média	()	Alta
Dano:						
1	Falta de benchmarking; estudo de apenas uma solução de mercado; solução não atender aos resultados pretendidos (de negócio ou técnicos); fragilidade na justificativa da contratação.					

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Realizar estudo comparativo entre várias soluções presentes no mercado	Equipe de planejamento da contratação.
2	Elaborar Estudo Técnico Preliminar robusto, que apresente estudo comparativo realizado.	Equipe de planejamento da contratação.
3	Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes.	Equipe de planejamento da contratação.

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	-	-

RISCO 1.3 : NÃO APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Probabilidade:	(x)	Baixa	()	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta
Dano:						
1	Não ser possível realizar contratação.					

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Reunião com autoridades superiores para sensibilização e aprovação do Termo de Referência	Equipe de planejamento da contratação.
2	Análise para possíveis adequações no Termo de Referência.	Equipe de planejamento da contratação.

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Reuniões com os requisitantes.	Equipe de planejamento da contratação

RISCO 1.4: INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA FRENTE A VALORES ORÇADOS NOS PRIMEIROS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (AUSÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS)

Probabilidade:	()	Baixa	(x)	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta
Dano:						
1	Impossibilidade de contratar a solução.					

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Reservar dotação orçamentária adequada.	Contabilidade/Equipe de planejamento da contratação



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - LICITAÇÃO

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução apresentada.	Contabilidade/Equipe de planejamento da contratação

RISCO 1.5 : FALHAS OU ERROS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Probabilidade:	(x)	Baixa	()	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta
Dano:						
1	Comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação					

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento da contratação
2	Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento da contratação
3	Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar.	Equipe de planejamento da contratação.

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Corrigir a especificação técnica	Equipe de planejamento da contratação
2	Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital	Autoridade competente.

RISCO 1.6 : PESQUISAS DE MERCADO INSUFICIENTES OU COM PROBLEMAS

Probabilidade:	(x)	Baixa	()	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta
Dano:						
1	Contrato sobre precificado ou inexecutável. Licitação fracassada ou deserta.					

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado.	Equipe de planejamento da contratação
2	Realizar pesquisa de preço.	Equipe de planejamento da contratação
3	Utilizar diversas fontes de preços.	Equipe de planejamento da contratação.

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Realizar ou revalidar a pesquisa de mercado	Equipe de planejamento da contratação
2	Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital	Autoridade competente.

RISCO 1.7 : ESTABELECIMENTO DE REQUISITOS NÃO ALINHADOS À REAL NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Probabilidade:	(x)	Baixa	()	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta
Dano:						
1	Contratação não atender às necessidades de negócio; questionamentos por parte dos interessados; atraso na Solução.					

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Envolver os requisitantes integrantes em todas as etapas da contratação.	Equipe de planejamento da contratação.
2	Justificar os requisitos definidos no Estudo Técnico Preliminar, tendo com base o	Equipe de planejamento da con-



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - LICITAÇÃO

	princípio da motivação.	tratação.
3	Definir todos os requisitos relevantes para o atendimento à necessidade da contratação, de forma que seja possível aferir, com a maior exatidão possível, os preços e os prazos inerentes à contratação	Equipe de planejamento da contratação.
4	Exigir somente os requisitos indispensáveis para o alcance dos benefícios pretendidos, a fim de maximizar a competitividade.	Equipe de planejamento da contratação
5	Solicitar requisitos de negócio que estejam efetivamente validados com as áreas finalísticas.	Secretarias requisitantes.

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	-	-

RISCO 1.8 : DIMENSIONAMENTO DE PRODUTOS/ SERVIÇOS AQUÉM OU ALÉM DO NECESSÁRIO.

Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano:			
1	Desperdício de recursos financeiros		

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Fundamentar, no Estudo Técnico Preliminar, a estimar do quantitativo de produtos/serviços necessárias para a solução.	Equipe de planejamento da contratação.
2	Fundamentar os produtos a serem desenvolvidos.	Equipe de planejamento da contratação.

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Diagnosticar a falha no dimensionamento.	Equipe de planejamento da contratação.
2	Redimensionar a necessidade de contratação.	Equipe de planejamento da contratação.
3	Realizar nova contratação para serviços.	Equipe de planejamento da contratação.

RISCO 1.9 : DEPENDÊNCIA EXCESSIVA COM RELAÇÃO À CONTRATADA.

Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano:			
1	Contratada passa a deter o conhecimento dos processos de trabalho e das tecnologias empregadas mais do que o próprio órgão.		

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Prever no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência procedimentos relativos à transferência de conhecimentos, bem como os produtos esperados desses procedimentos.	Equipe de planejamento da contratação.
2	Garantir a participação dos fiscais requisitantes e técnicos durante a execução do contrato.	Secretarias envolvidas.
3	Realizar reuniões de ponto de controle com todos os envolvidos.	Secretarias envolvidas.

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	-	-



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - LICITAÇÃO

1.1 - Matriz Probabilidade x Impacto relacionados ao Processo de Contratação.

PROBABILIDADE	ALTA			
	MÉDIA			1.4
	BAIXA		1.2 1.8 1.9	1.1 1.3 1.5 1.6 1.7
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
IMPACTO DE RISCO				

2 – RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

RISCO 2.1: ATRASO OU SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM FACE DE IMPUGNAÇÕES.						
Probabilidade:	()	Baixa	(x)	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta
Dano:						
1	Atraso na contratação; retrabalho.					

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos e instituições.	Equipe de planejamento da contratação.
2	Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robustos que apresentem estudo comparativo realizado.	Equipe de planejamento da contratação.
3	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Equipe de planejamento da contratação.
4	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Equipe de planejamento da contratação.
5	Observar as recomendações da área jurídica.	Equipe de planejamento da contratação.



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - LICITAÇÃO

6	Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório	Equipe de planejamento da contratação.
---	--	--

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Secretários dos departamentos
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Secretários dos departamentos
3	Ajuste e republicação do edital	Secretários dos departamentos

RISCO 2.2: LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA.

Probabilidade:	()	Baixa	(x)	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta
Dano:						
1	Impossibilidade de contratação; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação					

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Divulgar amplamente a licitação.	Equipe de licitação.
2	Proceder ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço.	Equipe de planejamento da contratação.
3	Convalidar a especificação técnica junto ao mercado	Equipe de planejamento da contratação.

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Republicar o edital	Equipe de licitação.
2	Ampliar a divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços.	Setor de compras.

RISCO 2.3 : RECUSA DA VENCEDORA EM ASSINAR O CONTRATO.

Probabilidade:	(x)	Baixa	()	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta
Dano:						
1	Impossibilidade de contratação; ausência do serviço para a Prefeitura Municipal.					

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades de negócio e com preços e prazos factíveis para o mercado.	Secretarias

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato	Equipe de licitação.

RISCO 2.4 : APRESENTAÇÃO DE RECURSO.

Probabilidade:	(x)	Baixa	()	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	(x)	Média	()	Alta
Dano:						
1	Atraso na contratação.					

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Realizar adequada instrução processual.	Equipe de planejamento da contratação.
2	Realizar boa condução do certame.	Agente de contratação.



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - LICITAÇÃO

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.	Agente de contratação.

2.1 - Matriz Probabilidade x Impacto relacionados à Seleção do Fornecedor.

PROBABILIDADE	ALTA			
	MÉDIA		2.1 2.2	
	BAIXA		2.4	2.3
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
IMPACTO DE RISCO				

3 – RISCOS RELATIVOS À LOGÍSTICA.

RISCO 3.1 : ATRASO NA ENTREGA DOS BENS/PRODUTOS.						
Probabilidade:	()	Baixa	(x)	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	(x)	Média	()	Alta
Dano:						
1	Atraso na resolução da demanda, possíveis problemas com terceiros, imposição judicial para fornecimento.					

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Deixar claro no contrato as sanções por conta de atraso na entrega.	Equipe de planejamento da contratação.
2	Entrar em contato com a contratada para reforçar e confirmar o prazo de entrega.	Fiscal do contrato.

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
----	----------------------	--------------



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - LICITAÇÃO

1	Acionar a Área Administrativa para tomar as devidas providencias.	Fiscais do contrato.
2	Informar à Área Requisitante do ocorrido.	Fiscais do contrato.

RISCO 3.2 : NA UTILIZAÇÃO DE BENS QUE TEM SUA OCUPAÇÃO SASIONAL (Ex: Data comemorativas) QUE NECESITAM DE ARMAZENAMENTO PARA A REUTILIZAÇÃO.

Probabilidade:	(x)	Baixa	()	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	(x)	Média	()	Alta
Dano:						
1	Dano ao erário, Desperdício de bens, geração de resíduos sólidos.					

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Verificar se o bem a ser adquirido poderá ser reutilizado.	Equipe de planejamento da contratação.
2	Especificar a forma de armazenamento para que o bem conserve sua propriedade e possa ser reutilizado com segurança e efetividade.	Equipe de planejamento da contratação
3	Prever local de armazenamento para que o bem conserve sua propriedade e possa ser reutilizado com segurança e efetividade.	Equipe de planejamento da contratação

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Acionar a Área Administrativa para tomar as devidas providencias.	Fiscais do contrato.

3.1 - Matriz Probabilidade x Impacto relacionados à Logística.

PROBABILIDADE	ALTA			
	MÉDIA		3.1	
	BAIXA		3.2	
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
IMPACTO DE RISCO				



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - LICITAÇÃO

4 – RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL.

RISCO 4.1 : ATRASO NO INÍCIO DO CONTRATO.

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano:			
1	Atraso na disponibilização da solução.		

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato	Fiscais do contrato.
2	Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.	Fiscais do contrato.

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	-	-

RISCO 4.2 : QUALIFICAÇÃO INSUFICIENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO.

Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano:			
1	Atraso nas entregas; baixa qualidade técnica do produto; não atendimento do produto às necessidades técnicas e de negócio.		

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Indicar servidores capacitados.	Secretarias.
2	Prover treinamento aos servidores que serão indicado.	Secretarias

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Prover treinamento aos servidores indicados	Secretarias.

RISCO 4.3: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano:			
1	Não disponibilização da solução desejada.		

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais.	Equipe de planejamento da Contratação.
2	Realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da prestação dos serviços.	Fiscais do contrato.

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	Fiscais do contrato.
2	No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada.	Secretaria.
3	Realizar pagamento conforme resultado	Fiscais do contrato.



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - LICITAÇÃO

RISCO 4.4 : INADIMPLÊNCIA FISCAL E TRIBUTÁRIA PELA CONTRATADA.

Probabilidade:	()	Baixa	(x)	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	(x)	Média	()	Alta
Dano:						
1	Irregularidade da Contratada; atraso nas entregas; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.					

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada	Equipe de planejamento da Contratação.
2	Exigir Garantia Contratual de forma a utilizar valores retidos para adimplemento de eventual inobservância de obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza.	Equipe de planejamento da Contratação.
3	Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.	Fiscais do contrato.

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Suspensão do pagamento até a regularização fiscal.	Secretaria.
2	Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas.	Fiscais do contrato.
3	Abertura de processo sancionatório.	Fiscais do contrato.

RISCO 4.5 : BAIXA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Probabilidade:	(x)	Baixa	()	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta
Dano:						
1	Atraso nas entregas; baixa qualidade técnica do produto; não atendimento do produto às necessidades técnicas e de negócio.					

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Previsão de exigência de experiência profissional.	Equipe de planejamento da contratação.

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.	Fiscais do contrato.
2	Solicitação de substituição dos profissionais.	Fiscais do contrato.

RISCO 4.6 : DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

Probabilidade:	(x)	Baixa	()	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	(x)	Média	()	Alta
Dano:						
1	Não atendimento às necessidades de negócio					

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos produtos e serviços entregue.	Equipe de planejamento da contratação.
2	Prever procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos.	Equipe de planejamento da contratação
3	Especificar glosas e sanções passíveis de serem aplicadas à contratada	Equipe de planejamento da contratação

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
----	----------------------	--------------



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - LICITAÇÃO

1	Aplicar glosas e sanções	Fiscais do contrato.
---	--------------------------	----------------------

RISCO 4.7 : PAGAMENTOS INDEVIDOS POR SERVIÇOS PARCIALMENTE EXECUTADOS OU NÃO EXECUTADOS.

Probabilidade:	(x)	Baixa	()	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta
Dano:						
1	Dano ao erário.					

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Estabelecer, durante a execução do contrato, as definições de preparado e pronto de cada entrega.	Fiscais do contrato.
2	Estabelecer parâmetros para teste e aceite.	Fiscais do contrato.

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Aplicar glosas e sanções	Fiscais do contrato.

4.1 - Matriz Probabilidade x Impacto relacionados à Gestão Contratual.

PROBABILIDADE	ALTA			
	MÉDIA		4.2 4.4	
	BAIXA		4.1 4.6	4.3 4.5 4.7
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
IMPACTO DE RISCO				



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - LICITAÇÃO

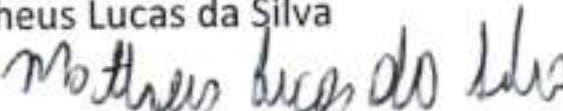
O Mapa de Gestão de Risco segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Equipe de planejamento da contratação

Nome: Neivaldo Hermes

Assinatura: 

Nome: Matheus Lucas da Silva

Assinatura: 

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**
 Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - Centro - São José da Boa Vista
 CEP: 84980-000 CNPJ: 76.920.818/0001-94 Telefone: (43) 3565-1252

P.M. São José da Boa Vista - PR

Folhas: 32

Ass. Resp.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
☐ - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
☐ - Despesas Extraorçamentárias

Processo 68/2023**Modalidade:** Dispensa de licitação**Data do Processo:** 18/07/2023**Objeto do Processo:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza de fossas.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	05.002.15.452.0501.2009.3.3.90.39.00	R\$ 1.200,00
05.002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	05.002.15.452.0501.2009.3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00
05.001	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	05.001.17.512.1901.1005.3.3.90.39.00	R\$ 12.800,00
Total:			R\$ 16.000,00
Total Geral:			R\$ 16.000,00

São José da Boa Vista, 18 de Julho de 2023

 LUCAS DE OLIVEIRA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
 Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - Centro - São José da Boa Vista
 CEP: 84980-000 CNPJ: 76.920.818/0001-94 Telefone: (43) 3565-1252

P.M. São José da Boa Vista - PR
 Folhas: 34
 Ass. Resp: [Assinatura]

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 68/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço Por Item
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza de fossas.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	05.001.17.512.1901.1005.3.3.90.39.00	R\$ 12.800,00
Total da entidade:			R\$ 12.800,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	05.002.15.452.0501.2009.3.3.90.39.00	R\$ 1.200,00
Total da entidade:			R\$ 1.200,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	05.002.15.452.0501.2009.3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00
Total da entidade:			R\$ 2.000,00
Total geral:			R\$ 16.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	40,000	UNI	Esgotamento e Limpeza de Fossas Sépticas com transporte dos	R\$ 400,0000	R\$ 16.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 16.000,00

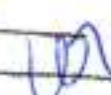
São José da Boa Vista, 18 de Julho de 2023



Assinatura do Responsável

P.M. São José da Boa Vista - PR

Folhas: 35

Ass. Resp: 



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
 Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - Centro - São José da Boa Vista
 CEP: 84980-000 CNPJ: 76.920.818/0001-94 Telefone: (43) 3565-1252
 E-mail: Site:

P.M. São José da Boa Vista - PR
 Folhas: 36
 Ass. Resp.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 68/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço Por Item
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
igência: 0
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza de fossas.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	05.001.17.512.1901.1005.3.3.90.39.00	R\$ 12.800,00
05.002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	05.002.15.452.0501.2009.3.3.90.39.00	R\$ 1.200,00
05.002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	05.002.15.452.0501.2009.3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00
Total Entidade:			R\$ 16.000,00
Total Geral:			R\$ 16.000,00

São José da Boa Vista, 18 de Julho de 2023

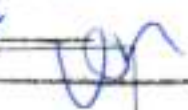
Assinatura do Responsável

José Lázaro Ferraz
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

P.M. São José da Boa Vista - PR

Folhas: 37

Ass. Resp. 

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº. **/2023.

Através do presente instrumento de contrato, de um lado O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR**, situada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, centro, na cidade de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.920.818/0001-94, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor José Lázaro Ferraz, RG nº. 798.464-2 e CPF/MF nº. 359.476.759-00 e, de outro, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº. **XX**, **XXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXX**, Estado do **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.502.709/0001-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Administrador(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de acordo com o que consta do Processo nº 68/2023, relativo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.31/2023**, tem entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se reger-se-á pela legislação vigente, notadamente pela Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 460/2022, e **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste contrato é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza de fossas.

Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	40	Serv.	Esgotamentos de fossas sépticas com transportes dos resíduos	R\$ 400,00	R\$16.000,00
TOTAL					R\$16.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2023 Documentos de Habilitação** do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente. São elas:
83 e 90 (Códigos reduzidos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO

CNPJ: 76.920.818/0001-94
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, Fone: (43) 3565 1252 / 3565 1288
Centro, CEP: 84.980-000, São José da Boa Vista - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

P.M. São José da Boa Vista - PR

Folhas: 38

Ass. Resp. 

O presente contrato terá vigência de 365(trezentos e sessenta e cinco)dias, a partir de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste **CONTRATO**, a **MUNICIPALIDADE** pagará à **CONTRATADA** o preço certo, irrevogável e total de R\$ x.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

§1º o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, certidão negativa de débitos junto ao INSS e regularidade junto ao FGTS.

§2º Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL DE ENTREGA (EDIÇÕES)

Os serviços serão executados no Município, em data e horário a ser definida pela secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, em local previamente selecionado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste **contrato** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

A **CONTRATADA** deverá suportar o acréscimo de até 25% (vinte cinco por cento) da demanda, sem alteração de preços.

§1º Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§2º A **CONTRATADA** assume a obrigação de manter suas condições inicialmente verificadas de habilitação e qualificação durante a vigência deste termo contratual.

§3º A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração em rescindir o contrato nas hipóteses legalmente previstas, nos termos da Lei nº. 14.133/21.

§4º Caso a **CONTRATADA** não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento Sistema de Imposto e Contribuições – SIMPLES, serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme a legislação tributária vigente no Município, no que se refere ao ISSQN devido pela prestação de serviços, bem como observando-se as disposições constantes nas instruções normativas da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§5º Prestar os serviços, objeto da licitação, no que se refere aos pedidos, na forma e nos prazos previstos na licitação, com todas as despesas previstas na proposta, inclusas no preço, sendo que a fornecedora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados

CNPJ: 76.920.818/0001-94

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, Fone: (43) 3565 1252 / 3565 1288
Centro, CEP: 84.980-000, São José da Boa Vista - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

P.M. São José da Boa Vista - PR

Folha: 39

Ass. Resp: 

durante a vigência do Contrato, observada a estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses.

§6º Cumprir, durante a execução do Contrato, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes, a que houver dado causa.

§7º Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

§8º Emitir as Notas Fiscais, que deverá conter em seu corpo a descrição dos serviços entregues.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal (is) emitida(s).

Parágrafo Único: Fica designada a servidor Senhor Matheus Lucas da Silva, como Fiscal deste Contrato, devendo verificar e responder por sua fiel execução, conforme os termos estabelecidos pela Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte quatro) horas de atraso.
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista-PR pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra da não entrega do objeto, bem como por falsificação de documentos ou comprovada má fé da contratada.
- c) Ocorrendo a rescisão unilateral imposta pela administração face a inexecução contratual ou culpa do contratante, será aplicada a multa de 10% sobre o valor total do contrato previsto na cláusula 5ª, sem prejuízo da multa de mora prevista na alínea “a” desta cláusula”.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei nº. 14.133/21, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único – Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advirem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE OU CORREÇÃO MONETÁRIA

Não haverá reajustes de preços. Havendo a necessidade de recomposição para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, será adotado o IPCA ou outro índice

CNPJ: 76.920.818/0001-94

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, Fone: (43) 3565 1252 / 3565 1288
Centro, CEP: 84.980-000, São José da Boa Vista - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

P.M. São José da Boa Vista - PR

Folha nº 40

Ass. Resp. 

mais conservador, observados os casos previstos na legislação e a requerimento do interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO:

Será competente o foro da Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São José da Boa Vista, Paraná, ** de ***** de 2023.

**Mun. São José da Boa Vista
CONTRATANTE**

José Lázaro Ferraz – Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Sócio(a) Administrador(a)

Matheus Lucas da Silva
*Fiscal do Contrato nº **/2023*

TESTEMUNHAS:

CNPJ: 76.920.818/0001-94

**Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, Fone: (43) 3565 1252 / 3565 1288
Centro, CEP: 84.980-000, São José da Boa Vista - Paraná**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

P.M. São José da Boa Vista - PR

Folhas: 41

Ass. Resp: 

NOME:

RG:

NOME:

RG:

CNPJ: 76.920.818/0001-94

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, Fone: (43) 3565 1252 / 3565 1288
Centro, CEP: 84.980-000, São José da Boa Vista - Paraná



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 123/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fundamento no Art. 8º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 3º, da Lei Municipal nº 1061, de 18 de abril de 2023;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços descritos nos inc. I a XI, bem como o §2º, do Art. 7º, do Decreto Municipal nº 460, de 26 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Agente de Contratação, no âmbito do Poder Executivo de São José da Boa Vista, o servidor WILLYS MANOEL BARBOSA, Auxiliar Administrativo, matrícula 322/1, cujas atribuições estão dispostas no Decreto Municipal nº 460/2022 e Lei Municipal nº 1061/2023.

Art. 2º - Fica designado o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações realizadas na modalidade Pregão, quando o processo ocorrer sob a égide da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º - Fica designado o Agente de Contratação como Leiloeiro, nas licitações realizadas na modalidade Leilão, quando o processo ocorrer sob a égide da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4º - O Agente de Contratação fica autorizado a solicitar auxílio aos órgãos da Procuradoria do Município ou de Controle Interno, no desempenho de suas funções.

Art. 5º - As nomeações dispostas nos artigos acima têm validade indeterminada, podendo o Prefeito Municipal alterá-las a qualquer momento, segundo a conveniência administrativa e o interesse público.

Art. 6º - Ao servidor designado fica mantida a concessão de gratificação FG-9 nos termos da Portaria nº 52/2017, com fundamento no artigo 6º da Lei nº 1.061/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2023; 63ª da Emancipação Política do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (0xx43) 3565-1252 - fax 3565 1288
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

P.M. São José da Boa Vista - PR
Folhas: 42
Ass. Resp.

São José da Boa Vista; 19 de julho de 2023

**Ilmo Sr.
Ronny Carvalho da Silva
Procurador do Município**

Venho através deste, solicitar-lhe análise deste processo. Constan nos autos os seguintes documentos:

- D.F.D.;
- E.T.P.;
- T.R.;
- M.R.;
- Pesquisa de Preços.

Foi formulado o presente com base no inc. II do art. 75 da Lei 14.133/21.

Venho informar também que devido ao valor da contratação esse processo seguirá o tramite com base também no Decreto Municipal nº 460/2022 no Art. 85.

"O Agente de Contratação providenciará para que nas contratações diretas sejam elas precedidas de publicação de aviso no site da Prefeitura, no local destinado às licitações, bem como no Diário Oficial Eletrônico, contendo a especificação do objeto pretendido, valor da contratação e abertura de prazo de 3 dias úteis para que qualquer interessado possa encaminhar proposta mais vantajosa à Administração"

Assim, após a devida análise jurídica, solicitamos seu parecer acerca da continuidade ou não do referido processo administrativo, nos termos da Lei nº. 14.133/21.

Atenciosamente

Willys Manoel Barbosa
Agente de Contratação
Portaria nº. 123/2023

PARECER JURÍDICO nº 98/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023
DISPENSA Nº 31/2023

EMENTA: Direito Administrativo. Licitação. Dispensa. Contratação de serviços de limpeza de fossas. Serviços de saneamento básico. Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 82 do Regulamento (Decreto nº 460/2022). Consulta formal. Possibilidade jurídica da contratação. Necessidade de apresentação de licença ambiental e plano de manejo e disposição final dos resíduos.

I
DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 766/2012 c/c artigos 43, I, "e"; 59, IX; e 75, todos da Lei municipal nº 836/2015. Também o presente expediente encontra amparo no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021 segundo o qual:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

De igual modo dispõe o artigo 106 do Decreto nº 460/2022:

Art. 106. Cabe à Procuradoria do Município a atividade consultiva e de assessoramento jurídico da Administração municipal.

§ 1º. Caberá à Procuradoria do Município a interpretação e o saneamento de dúvida quanto à aplicabilidade dos dispositivos legais e regulamentares atinentes às licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública municipal.

§ 2º. Os pareceres da Procuradoria do Município são vinculativos em relação aos Agentes de Contratação, Comissão de Licitações e Fiscais de Contratos, e opinativo em relação aos Agentes Políticos.

§ 3º. Para emissão de seus pareceres a Procuradoria do Município requisitará informações e diligências das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal.

Assim, tem o presente parecer técnico o objetivo de promover a análise jurídica da contratação, sob o aspecto da legalidade, englobando nesse conceito a legalidade ampla, ou seja, sob o prisma da sua constitucionalidade, convencionalidade e legalidade estrita. Dessa forma, entende-se que a manifestação verificará a ausência de vícios de legalidade ou de moralidade administrativa.

A Divisão de Licitações, encaminhou a esta Procuradoria indagação acerca da regularidade do Processo Administrativo nº 68/2023 no qual se processa a Dispensa de Licitação nº 31/2023, a qual processa-se sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de processo de contratação solicitado pela Secretaria de Obras, para o fim de contratação de serviços de limpeza de fossas, conforme justificativas de fls. 03/04.

Parecer contábil demonstra a existência de dotações orçamentárias suficientes para fazer frente às despesas decorrentes da contratação que se pretende empreender.

Documento de formalização de demanda – DFD; Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos – MR, bem como Termo de referência, devidamente anexados aos autos.

Consignada essa breve exposição, passo a análise jurídica acerca da regularidade do presente procedimento licitatório:

II

PARECER

Preliminarmente cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz da Lei Municipal nº 766/2012, incumbe, a este órgão de execução da Procuradoria do Município, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza técnica afetas às outras áreas do conhecimento.

Após análise da legislação pertinente e correlata, assim como dos termos que integram o presente procedimento licitatório até o momento, verifica-se que as exigências legais consubstanciadoras do devido processo administrativo-licitatório, previstas na Lei nº 14.133/2021, estão sendo respeitadas. Senão vejamos:

A contratação pode ser manejada através da dispensa de licitação diante do valor apresentado para a contratação, estando, assim, dentro do limite que autoriza o artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

Como bem se sabe, em regra, as contratações promovidas pela Administração Pública são sempre precedidas de licitação, assegurada a igualdade de competição entre os concorrentes e o devido processo legal, caracterizado pelo cumprimento de atos tendentes à garantia dos princípios licitatórios explícitos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ocorre, porém, que o Estatuto das Licitações estabeleceu duas formas de contratação direta, sem licitação, para efeito de contratação com terceiros, quais sejam: a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação, nos casos em que a própria lei especifica, principalmente quando não se viabiliza a competitividade.

No presente processo restou evidenciado que o valor está dentro do permissivo legal para a dispensa de licitação.

Nos termos do que dispõe a Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, II, *verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

De acordo com o Decreto federal nº 11317/2022, o valor atualizado da dispensa prevista no referido dispositivo está em R\$ 57.208,33. Dessa forma, fica caracterizada a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, conforme se pretende.

Para fins de formalização da contratação, no presente caso, é preciso que haja prévia publicação do edital que alude o artigo 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 85 do Regulamento (Decreto 460/2022), considerando que o valor está acima do limite previsto no artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Solicitamos a retificação do contrato para o fim de ser inserido na cláusula sétima a obrigação do contratado de observar as normas ambientais relativas à disposição final dos resíduos coletados em decorrência da execução do contrato.

Deve ainda ser exigida da empresa contratada: a) Licença ambiental de operação; b) plano de manejo e disposição final dos resíduos.



**III
CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, somos de parecer favorável ao prosseguimento do presente processo administrativo de dispensa, não tendo sido identificados vícios de legalidade ou moralidade, **CONDICIONADO** à observância das seguintes exigências:

- 1) Deve ser promovida prévia publicação do edital que trata o artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, a fim de ser assegurado a qualquer interessado que preencha requisitos de qualificação, a oportunidade de contratar caso o valor proposto seja mais vantajoso à Administração.
- 2) Deve ser retificada a minuta do contrato, devendo ser inserido na cláusula sétima a obrigação do contratado de observar as normas ambientais relativas à disposição final dos resíduos coletados em decorrência da execução do contrato.
- 3) Deve ser exigido do contratado a apresentação de qualificação técnica, consistente em: a) licença ambiental de operação; c) plano de manejo e disposição final de resíduos.

É o parecer, *s.m.j.*

São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2023. 63º da Emancipação Política do Município.



RONNY CARVALHO DA SILVA
Procurador do Município
OAB/PR 52.687 – Matrícula 450/1